

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Assistência Social foi legalmente reconhecida no Brasil como direito social e dever do Estado pela Constituição de 1988. A aprovação LOAS (1993), da Política Nacional de Assistência Social (2004), e a criação do Sistema Único de Assistência Social (2005), são acontecimentos marcantes no reconhecimento e regulamentação da Assistência Social como Política Pública integrante da rede de Seguridade Social.

Ao retomarmos a história da assistência social no Brasil observamos um passado distinto com fortes marcas da influência da caridade da igreja e da ação paternalista e clientelista do Poder Público. A pobreza no Brasil historicamente foi tratada pelo Estado com caráter compensatório de desigualdades sociais e tendo como pano de fundo o viés do assistencialismo e do clientelismo. Dessa forma, a ação do Estado escamoteava o contexto das desigualdades e desmobilizava o potencial de luta e de pressão das classes subalternizadas.

A Constituição de 1988 pode ser considerada um marco histórico para as políticas sociais em nosso país através do reconhecimento da assistência social como política pública integrante da rede de Seguridade Social. Segundo Sposati (2004) o BPC é primeiro mínimo social não contributivo garantido constitucionalmente a todos os brasileiros independente da sua condição de trabalho mas dependente da condição atual de renda.

Tendo em vista os dados e pesquisas citados anteriormente o BPC pode ser considerado um benefício de grande importância no cenário nacional. O critério de acesso ao benefício, ainda que seja objeto de críticas principalmente devido ao padrão de renda bastante excludente, não é regido pelo favor ou clientelismo como na história recente da assistência, ele é um direito social reclamável e garantido constitucionalmente.

É importante ressaltar que consideramos que a transferência de renda propiciada pelo BPC cumpre um objetivo mas não se esgota em si mesma, pois só pode alcançar a sua completa efetividade se estiver vinculada às demais políticas

sociais. O benefício pode contribuir para retirar o beneficiário da situação de exclusão e possibilitar o atendimento das necessidades mínimas de vida, mas precisa estar vinculando aos demais serviços, programas e projetos da rede socioassistencial.

A proposição de novos parâmetros e procedimentos unificados de avaliação das pessoas com deficiência para o acesso ao BPC, tendo como base a CIF, pode ser considerada um avanço tendo em vista as reivindicações e estudos que apontavam problemas relativos a avaliação da deficiência e da incapacidade pela perícia médica do INSS. A partir de então, a avaliação para acesso ao BPC passou a considerar não apenas a questão da deficiência e incapacidade pura e simples, mas também o impacto dos aspectos ambientais e sociais na definição dos níveis de incapacidades para a vida independente e para o trabalho.

A Avaliação Social, realizada pela assistente social, trouxe para a análise do BPC a visão de um profissional que lida com as mais variadas expressões das questão social que envolvem a vida dos requerentes, buscando analisar a pessoa com deficiência e sua relação com a sociedade em que o sujeito está inserido, os aspectos familiares, comunitários, a localidade, a oferta de serviços e políticas, etc.

Contudo, observamos que as falas dos profissionais que atuam na Avaliação Social expressaram algumas dificuldades vividas no dia a dia por esses profissionais.

Em primeiro lugar, o relato das assistentes sociais aponta graves problemas relativos às condições de trabalho para a realização da avaliação social demonstrando a inobservância não só dos princípios do Código de Ética do Assistente Social como também da legislação que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional. Esses profissionais estão sujeitos a um trabalho complexo e intenso e apontaram dificuldades relativas à limitação de tempo para a realização das avaliações, ao quadro de profissionais reduzido para atender a uma grande demanda, a necessidade de deslocamento para atender a mais de uma agência, à salas de atendimento que não garantem o sigilo profissional, etc.

É importante destacar que a única questão em que as entrevistadas se posicionaram de forma unânime foi a relativa ao peso maior da perícia médica na análise do BPC. O grupo acredita que a avaliação médico pericial tem um peso maior do que a Avaliação Social na concessão do BPC, principalmente depois das alterações trazidas pela legislação em 2011 relativas ao impedimento de longo prazo. Os profissionais consideraram essa alteração como um retrocesso que devolve ao médico perito o poder decisório na concessão do benefício e retira a autonomia do Serviço Social na Avaliação Social. Consideram ainda que o conceito de impedimento de longo prazo retoma a compreensão sobre a deficiência pura e simples, desmerecendo todo o contexto histórico, social e de ambiente em que a pessoa com deficiência está inserida

Além disso, a preocupação com o preenchimento do formulário pelos profissionais no sentido de captar todas as informações importantes para serem lançadas no instrumento também deve ser destacada. O assistente social no cotidiano de sua prática profissional realiza estudos e elabora relatórios e pareceres, todos com relativa autonomia e com características descritivas. O preenchimento do formulário visto de forma burocratizada e tendo como base um instrumento padronizado e preestabelecido tem implicações diretas no fazer profissional do Assistente Social podendo engessar a análise desse profissional e levá-lo a uma prática rotineira e burocratizada.

Não observando apenas os aspectos negativos mas também as possibilidades construídas no cotidiano profissional, destacamos, assim, não só as dificuldades e limitações como também as estratégias viabilizadas por esses profissionais. Dessa forma, ressaltamos o incentivo a elaboração de relatos sociais sobre os requerentes ao BPC pelos assistentes sociais da rede socioassistencial no sentido de buscar uma maior articulação com os profissionais do INSS e fornecer informações sobre a localidade, sobre o ambiente social e sobre a família que visem à concretização dos direitos dos usuários.

Outra estratégia a ser ressaltada, foi a adesão a proposta de realização de uma pesquisa sobre a demanda para o BPC para pessoas com deficiência na Gerência Executiva de Niterói. A realização dessa pesquisa pode ser considerada uma estratégia profissional da equipe de Serviço Social de conhecimento da realidade do usuário baseada na atitude investigativa e incorporação da pesquisa

como “atividade do trabalho profissional, acumulando dados sobre as múltiplas expressões da questão social, campo que incide o trabalho do assistente social” (IAMAMOTO, 2000, p.146). A necessidade de conhecer e decifrar a realidade da população usuária se dá no sentido de construir propostas e alternativas de ação, alternativas que possam contribuir até mesmo para uma análise da política de forma mais geral.

O Serviço social entrou em cena na avaliação social como profissão que poderia qualificar o processo e supostamente ampliar o acesso ao BPC, pois traria um olhar específico e mais próximo das questões sociais que envolvem a vida dos requerentes. O olhar dos profissionais que realizam avaliação social demonstrou que no cotidiano de sua prática os assistentes sociais vivenciam dificuldades e limitações e também viabilizam possibilidades e estratégias.

Desconfiando da “veracidade de nossas certezas” (CHAUÍ, 2000, p. 316), buscamos de forma crítica trazer para o debate alguns elementos centrais relacionados à Avaliação Social para acesso ao BPC. Considerando a pesquisa como uma atitude de “constante busca que define um processo inacabado e permanente, atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota.” (MINAYO, 1994, p. 23), realizamos uma breve aproximação com a temática abordada apontando os elementos que consideramos primordiais e marcantes para a reflexão.

Entendemos que a realidade é composta por múltiplas determinações e de forma dinâmica, a própria legislação que norteia o benefício tem demonstrado isso. Assim, a condução da Avaliação Social no BPC está permeada por questões técnicas, éticas, teórico-metodológicas e políticas envolvendo os profissionais, os usuários e também os gestores do benefício. Acreditamos que a postura e a concepção teórico-metodológica do assistente social poderá ser o diferencial no desdobramento da questão, seja para o aumento da burocratização e dos limites na concessão do benefício em detrimento dos direitos, seja para a ampliação das possibilidades de análise e acesso do cidadão.